

**PLANO DE TRABALHO
E-PROCOLO 19.438.606-0**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) JUNDIAÍ DO SUL		C.N.P./J/M.F 76.408.061/0001-54	
Nome do Prefeito ECLAIR RAUEN			
Endereço PÇA. PIO X, 260 - CX. POSTAL 11	U.F. PR	CEP 86470-000	Telefone 43-3626-1490

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P./J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P./J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 07/09/2023 - 05/03/2024
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição A aquisição de uma motoniveladora se faz necessário, devido à falta de máquinas/equipamentos necessários para a execução de serviços de abertura /reabertura /manutenção de ruas e estradas, disponível nessa municipalidade. O município necessita constantemente realizar manutenção de ruas e estradas, além, de abertura de novas, e juntamente com estes serviços, a manutenção e ou construção de pontes e bueiros, onde esse tipo de equipamento é essencial. A falta de máquinas para tais serviços, ocasiona problemas de trafegabilidade e acessibilidade, principalmente no meio rural e em períodos chuvosos. Com essa aquisição garantiremos a trafegabilidade, e assim, agilidade no escoamento da produção agrícola e pecuária; melhoria dos acessos aos serviços públicos; melhoria da acessibilidade às propriedades rurais e urbanas; melhoria da qualidade de vida das famílias.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	07/05/2023	06/07/2023	R\$ 0,00
2	Licitação	07/07/2023	06/08/2023	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	07/08/2023	06/09/2023	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	07/09/2023	05/01/2024	R\$ 1.480.000,00
Total				R\$ 1.480.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 480.000,00	R\$ 1.000.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	02/2024	R\$ 1.000.000,00	R\$ 480.000,00
Subtotal				R\$ 1.480.000,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Afranio Roberto Romagnoli

ECLAIR RAUEN - Prefeito Municipal de JUNDIAÍ DO SUL

Aprovado por: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - Secretário de Estado das Cidades



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eclair Rauén** em 24/03/2023 11:33, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 27/03/2023 16:00.

Inserido ao protocolo **19.438.606-0** por: **Eclair Rauén** em: 24/03/2023 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ecbf76aa63eae9cb47737e2cb98caa5.